



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2023

“Dispõe sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no art. 75, inciso II da Lei nº. 14133/2021, atualizado pelo Decreto nº 10.922 e dá outras providências”

BRUNO NUNES DA SILVA, GESTOR DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social informa a necessidade de aquisição de brinquedos em atenção as comemorações de final de ano, que será ofertado as crianças das famílias atendidas pelos Projetos Sociais do Município de Padre Bernardo – GO.

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021 que atualizou as dispensas de licitação permitida para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 114.416,65 (Cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). E para compras e outros serviços de valor até R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos);

CONSIDERANDO o Acórdão Consulta nº 00010/2018, Processo nº 13096/17 do TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação da **NATALIA VANESSA BOTELHO**, CNPJ nº **35.355.281/0001-80**, para aquisição de brinquedos em atenção as comemorações de final de ano, que será ofertado as crianças das famílias atendidas pelos Projetos Sociais do Município de Padre Bernardo – GO.

Art. 2º - O valor Global será de **R\$ 42.247,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais)**, a serem pagos após autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 75, II, Lei 14133/2021;

Art. 4º - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Padre Bernardo, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

Bruno Nunes da Silva
Gestor do Executivo
Decreto Municipal nº 017/2021